



Celso Silva sai em férias, vice Romeu Furlan assume Prefeitura dia 05

BANDEIRANTES

O prefeito de Bandeirantes, Celso Silva, sai em férias a partir do dia 05 de janeiro e retorna no dia 25. Assim como nos anos anteriores, o vice-prefeito Romeu Furlan assume administração da Prefeitura por 20 dias.

"Vamos tirar uns dias de folga, descansar, e o nosso vice-prefeito Romeu Furlan assume. Ele é um grande companheiro,

possui uma sala própria desde que assumiu conosco nesta segunda gestão e tem nos ajudado muito. Trabalhamos em equipe e com planejamento, porque essa é a marca do nosso governo. E o Romeu acompanha todo nosso cronograma contínuo de ações com total confiança dada pelo povo. Não há dúvidas que o Município estará em boas mãos", observou.



Confraternização da EJA - Ouro Verde

BANDEIRANTES

Para comemorar o encerramento das atividades da EJA (Educação de Jovens e Adultos) no Conjunto Ouro Verde, em Bandeirantes, foi realizado no dia 28 de novembro um jantar de confraternização. A professora Mônica Cristina Zanatta foi a responsável pela organização do evento. "A

confraternização foi também um agradecimento a Deus pelo ano que se finda. E agradeço a colaboração da amiga e colega de trabalho Maria Eugênia Carneiro, e também a todos que colaboraram para que tudo transcorresse na mais perfeita paz durante o ano de 2014.

Desejamos a todos um feliz e Santo Natal", desejou a professora Mônica.



'Bate-papo' no gabinete

Recente evento solene no gabinete do prefeito de Bandeirantes, Celso Silva, reuniu autoridades municipais, lideranças e representantes de entidades. Na ocasião o vereador Jailton Jesus Rocha 'Branco do Perfume' teve um

'bate-papo' com o chefe do Executivo e também com o vice-prefeito Romeu Furlan, aproveitando para parabenizar a ambos pelo ano de 2014 e desejando bom Natal e próspero Ano Novo. (Foto Carlos Almeida)

Prefeitura prorroga prazo de adesão do Refis

BANDEIRANTES

A Prefeitura de Bandeirantes publicou decreto 2904/2014 na edição de hoje, 23 de dezembro, em que prorroga o prazo de adesão dos contribuintes com pendência em IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) ao Refis (Programa de Recuperação Fiscal) 2014. O prazo foi estendido até 20 de fevereiro de 2015.

Segundo o prefeito Celso Silva, uma equipe do setor da Receita estará em plantão para realizar o atendimento e dar maiores esclarecimentos sobre a adesão e prorrogação. "A ideia do programa é somar esforços, buscar parcerias com a

comunidade para que esses mesmos recursos retornem em projetos e obras de melhorias para o desenvolvimento da cidade e para essa mesma população", destaca.

No decreto, as considerações foram: "muitos proprietários de imóveis, residindo em outros domicílios, em várias regiões do Brasil; muitos deles estão em trânsito, para visitar famílias e amigos; pedidos dos contribuintes para estender o prazo para aderir ao Programa de Recuperação Fiscal; a Lei de Responsabilidade Fiscal estipula que a municipalidade tem a obrigatoriedade em buscar alternativas para a recuperação de créditos, afim de incrementar receita para contrapor as demandas por serviços e obras

diversas; o Programa de Recuperação Fiscal teve grande aceitação pelos contribuintes, surtindo resultados satisfatórios ao Município; a receita advinda do REFIS auxilia a municipalidade a honrar as obrigações; e finalmente, a conveniência e interesse público".

O Refis permite ao inadimplente refinar suas dívidas com redução e até 100% de isenção sobre os valores de multas e juros sobre os débitos pendentes, a partir do número de parcelas propostas pelo Refis.

Os contribuintes com pendência devem formalizar adesão ao programa até o dia 20 de fevereiro. Mais informações sobre o Refis 2014 no telefone (43) 3542-4525 ou no endereço Rua Frei Rafael Proner, 1457.

Prazo para substituição da carga de extintores termina no dia 31

CURITIBA

A partir do dia 1º de janeiro de 2015, os veículos automotores só poderão circular equipados com extintores de incêndio com carga de pó ABC. O Departamento de Trânsito do Paraná (Detran) alerta para o prazo final das alterações e que proprietários de veículos estarão sujeitos à fiscalização e multa em caso de descumprimento.

"Além da troca da carga, o condutor é responsável por verificar periodicamente se o extintor possibilita que seja expelida a carga quando houver necessidade. Outro item importante é verificar a validade dos extintores e também se o equipamento está instalado na parte dianteira do compartimento interno", reforça o diretor-geral do Detran, Marcos Traud.

Os extintores de incêndio de pó químico tipo BC, que equiparam os carros fabricados até 2004, têm capacidade de combater princípios de incêndios de líquidos inflamáveis e equipamentos elétricos. Já os de carga ABC vão além, e atuam nos princípios de incêndios de sólidos, papéis, madeiras e tecidos.

De acordo com o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná (Iperm-PR), o novo extintor tem adicionado em sua

composição a substância necessária para combater incêndios do tipo A, como por exemplo, no estofado do carro.

LEGISLAÇÃO - De acordo com o Artigo 105 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o extintor é de uso obrigatório nos veículos automotores, elétricos, reboque e semirreboque. A Resolução 157/2004 estabelece especificações (quantidade, o tipo e capacidade mínima da carga) dos extintores de incêndio.

Já a Resolução 333/2009 determina que a partir de 1º de janeiro de 2015 os veículos automotores só poderão circular equipados com extintores de incêndio com carga pó ABC.

PENALIZAÇÃO - Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório, ou estando ineficiente ou inoperante, a infração é considerada grave, segundo o artigo 230 do Código de Trânsito Brasileiro. A penalidade gera multa de R\$ 127,69, cinco pontos na CNH do proprietário do veículo, além de medida administrativa - retenção do veículo para regularização.

EXCEÇÃO - A exigência do uso de extintores não se aplica às motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos e quadriciclos automotores sem cabine fechada, tratores, veículos inacabados ou incompletos,

veículos destinados ao mercado de exportação e os veículos de coleção.

DESTINO - Dentro da Política Nacional de Resíduos Sólidos a lei federal 12.305/2010, artigo 9º, diz que a gestão e o gerenciamento de resíduos sólidos têm a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Segundo o gerente de Fiscalização de Produto do Iperm-PR, Roberto Tamari, quando se tratava da antiga carga era comum se falar em "recarregar", hoje o termo adequado é "requalificar". "Após atingir o período de validade de cinco anos, o equipamento pode ser levado para um ponto de venda, posto de gasolina ou oficina, onde retornará para o fabricante que requalificará o produto, fazendo o procedimento ambientalmente correto".

Desde 1º de janeiro de 2005, todos os veículos citados na Resolução 157/2004 devem sair da fábrica equipados com extintor de incêndio fabricado com carga ABC. Portanto, os proprietários de veículos automotores fabricados até 2004 deverão regularizar seus extintores até 31 de dezembro de 2014, atendendo à resolução do Contran. (Da assessoria)